

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
REAG 2 – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Pelo presente instrumento particular, **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1700, 2º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, nos termos da legislação e regulamentação vigente, **RESOLVE:**

1. Constituir o **REAG 2 – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** ("Fundo"), em regime de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 30 de agosto de 2016 ("Instrução 472"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie;
2. Designar, como diretor responsável pela representação do Fundo perante a CVM, o Sr. **ROBERTO ADIB JACOB JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.749.408-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 325.356.898-98, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 1.700, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04543-000;
3. A gestão profissional da carteira de ativos do Fundo será realizada pela **REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.606.232/0001-53, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.327, de 11 de outubro de 2013;
4. A auditoria das demonstrações financeiras do Fundo será feita pela **NOVA MASTER AUDITORES INDEPENDENTES**, sociedade simples com sede na Rua Domingos de Moraes, 2777, 5º andar, conjunto 52, CEP 04.035-001, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.347.086/0001-35, devidamente credenciada na CVM para a prestação dos serviços de auditoria independente ao Fundo;
5. Aprovar a primeira emissão de cotas do Fundo, a qual será composta por, no mínimo, 1.000 (mil) e, no máximo 10.000 (quinze mil) cotas, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando uma primeira emissão de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas;
6. Aprovar o inteiro teor do Regulamento do Fundo, na forma do documento **Anexo I** ao presente instrumento; e

7. Submeter à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM a presente deliberação de constituição do fundo, bem como os demais instrumentos e documentos exigidos pela Instrução 472 para a obtenção do registro de funcionamento do Fundo.

Sendo assim, o Administrador assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017.


FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador



Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss
Total
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Bel. José Maria Siviero - Oficial
Protocolado e prenotado sob o n. 8.963.190 em
13/03/2017 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. 8.963.190, em títulos e documentos.
São Paulo, 13 de março de 2017


Bel. José Maria Siviero - Oficial
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

